ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO N.º 945/2005 DE 10 DE MAIO DE 2005

"CONVOCA A 2.º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MONTE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o DECRETO FEDERAL de 22 de Maio de 2003, a PORTARIA MINISTERAIL 170 de 26 de Maio de 2003 e o DECRETO ESTADUAL n.º 351, de 13 de Junho de 2003.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica convocada a 2.º Conferência Municipal da Cidade de Monte Castelo, a se realizar no dia 23 de Junho de 2005 em Monte Castelo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2.º - A 2.º Conferência Municipal da Cidade de Monte Castelo desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidade para Todos" e sob o tema "Construindo uma Política Democrática e Integrada para as Cidades".

Art. 3.º - A 2.º Conferência Municipal da Cidade de Monte Castelo será presidida pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4.º - O Secretário Municipal de Administração e Planejamento expedirá, mediante Portaria, o regimento da 2.º Conferência Municipal da Cidade de Monte Castelo.

Parágrafo Único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 2.º Conferência Municipal da Cidade de Monte Castelo inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 5.º - Caberá à 1.º Conferência Municipal da Cidade de Monte Castelo propor a criação do Conselho Municipal da Cidade de Monte Castelo, opinar sobre sua estrutura e composição.

Art. 6.º - As despesas com a realização da 2.º Conferência Municipal da Cidade de Monte Castelo correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Castelo, 10 de Maio de 2005

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Este decreto foi registrado na Secretaria
De Administração e Planejamento e
Publicado no átrio da Prefeitura Municipal
na data de 10 de Maio 2005

TANIA IOLANDA FUCK
Chefe de Gabinete